



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

E-mail: social@patrulheirosmirins.org.br

Telefones: 4238 5133 - 4232 3064

Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

167
P

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição: Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

Endereço: Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450 – B. Osvaldo Cruz

Cidade: São Caetano do Sul **Estado:** São Paulo **CEP:** 09570-400

Telefone: 4232 30 64 / 4238 51 33

Correio Eletrônico: social@patrulheirosmirins.org.br

Número de inscrição no CMAS: 009 / 2001

Número de registro no CMDCA: Entidade: n° 043/1994, Programa (Projeto): n° 015/07

Número de inscrição no Conselho Nacional de Assistência Social: Processo nº 258.557/72

Conta Corrente BANCO DO BRASIL Agência : 2898 – 3 Conta Corrente: 26.103 - 3

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO

Nome: Rosa Maria Riera

RG: 5.559.548-0

CPF: 674.485.508-53

1.3. Vigência do mandato da diretoria atual: até 31 de Dezembro de 2023

1.4. Nº CNPJ: 44.387.959/0001-05

Data de Inscrição no CNPJ 18/01/1972

1.5. Áreas das atividades preponderante e secundária, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº12.101, de 27/11/2009.

1.5.1. Área da atividade preponderante:

Área de Assistência Social

1.5.2. Área da atividade secundária, quando houver:

Área de Educação

1.6. Natureza da entidade e/ou organização de Assistência Social de acordo com o artigo 3º da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007 e Resolução CNAS nº16 de 05/05/2010 - artigo 2, incisos I, II, III. De atendimento

De defesa e garantia de direitos.

1.7. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº12. 101 de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7237 de 20/07/2010.

Sim

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.

M
C



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

E-mail: social@patrulheirosmirins.org.br

Telefones: 4238 5133 - 4232 3064

Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

168
9

1.8. APRESENTAÇÃO

A Associação de Assistência Social Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein funciona há 64 anos como uma organização não governamental sem fins econômicos ou lucrativos. Foi fundada em 03/06/1959 pelo Exmo Sr. Coronel Juventino Borges que reuniu um grupo de pessoas relevantes de nossa cidade, composto de Clubes de Serviço (Rotary e Lyons), políticos da época e suas esposas e empresários. Foi dada entidade o nome de “Guarda Infante Juvenil de São Caetano do Sul”, com o objetivo de atender crianças e adolescentes na faixa etária de 12 a 17 anos e 11 meses, para ministrarem ensinamentos e treinamentos educativos, evitando que ficassem na rua. Desde sua fundação, alguns momentos marcantes da cronologia da entidade foram:

- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962;
- Em 1964 foi criada a Banda Musical e a formação de atletas. A banda dos patrulheiros hoje tem em sua história títulos com destaque nacional e internacional;
- Na Década de 70, foi mudado o nome para “Patrulheiros Mirins”, inspirado pelo conhecimento do trabalho realizado em São Carlos pelo Promotor Público Dr. Marino da Costa Terra, o qual fundou o Patrulheirismo no Brasil;
- É registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972;
- É registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972
- É declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976;
- Em 1982, a entidade recebe em Comodato uma sede construída 50% pela Prefeitura de São Caetano do Sul e 50% pelas Casas Bahia, por atenção do Sr. Samuel Klein. Daí em diante a Entidade passou a chamar-se de “Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein”, nome que ostenta até os dias atuais.
- É realizado o registro no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 043/1994. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15

A associação está inscrita no CMDCA, CMAS e CNAS, seguindo a legislação específica do segmento em que atua, contando com uma estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas e projetos de assistência social e promoção de direitos, onde conjuga os recursos humanos, econômicos e materiais, para buscar impactos positivos nos processos de assistência social e promoção de direitos, bem como acompanhar e avaliar os resultados para os quais a entidade foi criada e em razão dos quais atua.

As atividades com o público-alvo se realizam no contra turno escolar (todos devem frequentar escola, sendo acompanhados pela família e por nós), e em horário noturno para os adolescentes que estudam e participam de estágio de aprendizagem, de segunda a sexta e às vezes também aos fins de semanas em campeonatos, reuniões ou eventos e cursos.

Assim, buscamos concretizar nosso compromisso social fundamental com a população infanto-juvenil mais vulnerável, buscando a promoção da proteção social e a garantia de direitos, com o desenvolvimento das potencialidades biopsicossociais das crianças e adolescentes atendidos.

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.

M
Q



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

E-mail: social@patrulheirosmirins.org.br

Telefones: 4238 5133 - 4232 3064

Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

As estratégias desenvolvidas buscam enriquecer o universo informacional, cultural e lúdico dos adolescentes, visando o seu adequado desenvolvimento biopsicossocial, em atividades centradas em esportes e saúde; sustentabilidade e meio ambiente; tecnologias de informação e comunicação; musicalização; relações interpessoais; preparação para o mundo do trabalho e empreendedorismo tendo como princípios fundamentais inter complementariedade de propósitos e de ações entre a Associação, as família beneficiadas e a comunidade.

Juntamente ao desenvolvimento das atividades, é realizado o acompanhamento do rendimento e frequência, escolar, favorecendo a permanência dos adolescentes no ensino regular formal. Os usuários recebem atendimento biopsicossocial e refeição. Como complementação dos projetos, desenvolvemos atividades de preparação para atuação no mercado de trabalho, que tem por objetivo prepará-los para os desafios, por meio de desenvolvimento de competências e habilidades essenciais, beneficiando o processo de promoção e integração ao mundo do trabalho.

2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Para o segmento de 14 a 17 anos e 11 meses

Uso do espaço de convivência social, com atividades de dinâmica de grupo com reflexões sobre textos que envolvem a problemática juvenil e possibilidade de expressar suas ideias e interesses; participam de atividades criativas e de conscientização de seu lugar no mundo, dando um caráter valorativo à sua condição de jovem ainda necessitando de proteção integral como sujeito de direitos; participam de jogos, eventos, competições, passeios e palestras sobre assuntos de interesse com oportunidade de esclarecerem dúvidas sobre suas ações ; praticam esportes- voleibol; participam de oficinas de informática onde aprendem habilidades para a inclusão digital ; Ética e Cidadania e Relações Inter pessoais de modo a orientar o jovem nas suas escolhas pessoais e profissionais; oficina de Práticas Administrativas onde convivem como planejamento pessoal e tem a possibilidade de realizar a prática de como organizar uma empresa e como fazer a administração da mesma; oficina de Comunicação que visa o aprofundamento do saber ler, interpretar e expressar suas ideias de forma organizada e entender os outros conteúdos. Todos os conteúdos são interligados com as mídias digitais onde os jovens podem trazer novas ideias e ampliar o conhecimento em novas profissões visando o futuro. É realizado o acompanhamento escolar para integrarmos as atividades da instituição à sua vida prática.

2.1. Serviço socioassistencial

(x) Proteção Social Básica

2.2. Identificação do objeto - modalidade atendimento:

Para o segmento de 14 a 17 anos e 11 meses de ambos os sexos

A assistência integral na modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Sócio educativo

Proporcionar as crianças e adolescentes, assistência e proteção integral, assegurando-lhes a preservação de sua saúde física, mental, nutricional e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

E-mail: social@patrulheirosmirins.org.br

Telefones: 4238 5133 - 4232 3064

Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

2.3. Identificação da técnica social do serviço

Nome completo: Jéssica Baptista Vieira

Formação: Superior - Serviço Social

Número do Registro Profissional: CRESS nº 47040

Telefone para contato: (11) 4238-5133

E-mail: social@patrulheirosmirins.org.br

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Diagnóstico:

O trabalho da Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul tem como objetivo de atender os adolescentes na questão do aprendizado e questões sociais no contra turno ao referir a escola formal e acompanhar o seu desenvolvimento e evolução como sujeitos de direitos e deveres e também inserir ao mercado de trabalho por meio de estágio sócio educativo

Embora o País tenha feito grandes progressos em relação a sua população mais jovem, esses avanços não atingiram todas as crianças e todos os adolescentes brasileiros da mesma forma.

Nas últimas décadas, o Brasil reduziu significativamente a taxa de desnutrição crônica entre menores de 5 anos (de 19,6% em 1990 para 7% em 2006), atingindo, antes do prazo, a meta dos objetivos de desenvolvimento do Milênio (ODM).

Entretanto, a desnutrição crônica ainda é um problema em grupos mais vulneráveis, como indígenas, quilombolas e ribeirinhos. De acordo com o Ministério da Saúde, em 2018, a prevalência de desnutrição crônica entre crianças indígenas menores de 5 anos era de 28,6%. Os números variam entre etnias, alcançando 79,3% das crianças ianomâmis. Ao mesmo tempo, aumenta progressivamente o consumo de alimentos ultra processados (alimentos com baixo valor nutricional e rico em gorduras, sócio e açúcares) e a prevalência de sobrepeso e obesidade no Brasil. Uma em cada três crianças de 5 a 9 anos possui excesso de peso, 17, 1% dos adolescentes estão com sobrepeso e 8,4% são obesos.

Entre 1990 e 2018, a taxa de mortalidade infantil caiu de 47,1% para 13,1 mortes para cada 1.000 nascidos vivos, de acordo com o Ministério da Saúde. Em 2016, pela primeira vez em 26 anos, as taxas de mortalidade infantil e na infância cresceram, voltando a cair nos anos posteriores. No entanto, desde 2015, as coberturas vacinas – que vinham se mantendo em patamares de excelência

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

E-mail: social@patrulheirosmirins.org.br

Telefones: 4238 5133 - 4232 3064

Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

entraram em uma tendência de queda. De 2015 a 2019, a cobertura vacinal da poliomielite caiu de 98,29% para 79,42%, e a da tríplice viral, de 96,07% para 91,57% (PNI).

De 1990 a 2019, o percentual de crianças com idade escolar obrigatória fora da escola caiu de 19,6% para 3,7% (Pnad 2019). No entanto, mesmo com tantos avanços em 2019, 1,5 milhão de meninos e meninas ainda estava fora da escola.

Essa exclusão escolar tem rosto e endereço: quem está fora da escola são os pobres, negros, indígenas e quilombolas. Uma parcela tem algum tipo de deficiência. E grande parte vive nas periferias dos grandes centros urbanos, no Semiárido, na Amazônia e na zona rural, muitos deixam a escola para trabalhar e contribuir com a renda familiar.

Além do desafio de acesso escolar, há quem esteja na escola sem aprender. O sistema de educação brasileiro não tem sido capaz de garantir oportunidades de aprendizagem a todos. Muitos meninos e meninas são deixados para trás. Ao ser reprovados diversas vezes, saem da escola. Em 2018, 6,4 milhões de estudantes das escolas estaduais e municipais tinham dois ou mais anos de atraso escolar.

Para UNICEF, a face mais trágica das violações de direitos que afetam meninos e meninas no Brasil são os homicídios de adolescentes; a cada hora, alguém entre 10 e 19 anos de idade é assinado no País {(estimativa do UNICEF baseada em dados do DATASUS (2018)} quase todos os meninos, negros, moradores de favelas.

O Brasil tem uma das legislações mais avançadas do mundo no que diz respeito à proteção da infância e da adolescência. No entanto, é necessário adotar políticas públicas capazes de combater e superar as desigualdades geográficas, sociais e etnias do País e celebrar a riqueza de sua diversidade.

São Caetano do Sul localiza-se na Região do Grande ABC Paulista, que compreende os municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra. A população da região é de aproximadamente 2,6 milhões de habitantes (base IBGE 2009).

O Plano Municipal de Assistência Social 2022 – 2025 revelam que “apesar dos indicadores de qualidade de vida elevados, a cidade apresenta, ainda pessoas em situação de vulnerabilidade demonstrada pelas condições de moradia, necessidade de programas sociais, sinalizados por CRAS e CREAS e que demonstram indicadores de vulnerabilidade como: sócio econômica, subemprego – em

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

E-mail: social@patrulheirosmirins.org.br

Telefones: 4238 5133 - 4232 3064

Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

alguns há desemprego crônico – rompimento de vínculos familiares, uso de químicos ilícitos, grau moderado de violência com idoso e mulheres, “1

Portanto, refletindo sobre a situação em que se encontra uma parcela expressiva de crianças e adolescentes, podemos identificar que seu cotidiano é ainda marcado por situações de grande vulnerabilidade e risco, ficando expostas a situações de violência, ao uso de drogas e a experiências relacionadas a privações que permeiam a ordem afetiva, cultural e sócio econômica, desfavorecendo seu pleno desenvolvimento biopsicossocial.

Esta vulnerabilidade se manifesta ainda na falta de acesso a serviços e/ou informações, no desinteresse em relação a situações de perigo e na falta de autoconfiança para sustentar ou implementar mudanças no próprio comportamento. Como fenômeno complexo e multidimensional, assim, a vulnerabilidade é produto da interação entre as características cognitivas, afetivas e psíquicas da vida dos adolescentes e crianças e as estruturas sociais de desigualdade de gênero, classe social e raça, determinando acessos, oportunidades e produzindo sentidos para o sujeito sobre ele mesmo e o mundo.

Para o enfrentamento destas condições, entendemos que os serviços devem, por um lado, promover uma dimensão de articulação das políticas sociais e do aparato institucional de garantia de direitos. O acesso pleno a políticas públicas de saúde, de educação e combate ao insucesso escolar e outras, realizado a partir do reconhecimento das vulnerabilidades das crianças, adolescentes e famílias atendidas, deve se somar a articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, visando à preservação de direitos garantida pela rede institucional constituída pela ECA e atuante em nosso território.

Por outro lado, cremos que os sujeitos podem se tornar menos vulneráveis ao risco, também quando são capazes de reinterpretar criticamente mensagens sociais que podem colocá-los em situações de desvantagem ou desproteção e quando tem acesso ao fortalecimento de sua capacidade de resiliência, portanto.

Trata-se assim, de buscarmos constituir um espaço para a aquisição de habilidades diversas, cognitivas e sociais por crianças, adolescentes e suas famílias, facilitando os processos de recriação de si e do mundo, na perspectiva da conquista de maior resiliência nestes sujeitos.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

E-mail: social@patrulheirosmirins.org.br

Telefones: 4238 5133 - 4232 3064

Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

173
↑

A resiliência esta em conexão com a capacidade do indivíduo em superar as dificuldades e mudanças. Neste processo muitos sairão mais fortes criando proteção e uma superação da palavra não para o sim.

Os jovens que são resilientes podem lidar efetivamente com os problemas ou podem se adaptar ao estresse e aos desafios da vida, aprender com a experiência, administrar bem situações estressantes e, no futuro ainda se tornarem mais fortes (...). Ambientes de alto risco, tais como pobreza, problemas com drogas, abuso e doença dos pais, representam fatores de risco nas vidas dos jovens e afetam negativamente sua resiliência, ao passo que, comunidades solidárias, acesso à saúde e educação, famílias coesas e força individual promovem a resiliência e criam fatores de proteção”.

Partindo deste conjunto de referências e perspectivas, entendemos que as crianças, adolescentes e jovens precisam de oportunidades para assumir responsabilidades, resolver problemas e tomar decisões. Para tanto, é necessário que sejam instrumentalizados e possam ao mesmo tempo instrumentalizar-se com ferramentas cognitivas e psicossociais. Adicionalmente, entendemos que todas as crianças e adolescentes devem ser respeitados como sujeitos de direitos individuais e sociais - como declara a Constituição Federal de 1988 – e assim, tem direito a iniciativas e políticas de proteção integral, visando o desenvolvimento e formação de cidadãos cientes seus direitos e deveres e capazes de exercitar plenamente sua cidadania.

É com base nesta premissa que os serviços se estabelecem e contemplam vivências, práticas e experiências relativas ao universo informacional, cultural e social, com foco principal em atividades de formação para mercado de trabalho, ética e cidadania para adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses de idade. Paralelamente, a articulação com os operadores das políticas sociais e do sistema de garantia de direitos será fundamental, visando apoiar os jovens e suas famílias no acesso aos serviços que promovam à conquista de adequada qualidade de vida e um ambiente social favorável a promoção da resiliência e ao desenvolvimento integral, pessoal e familiar.

A Instituição Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul esta trabalhando com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS. Com a alimentação oferecida em todos os turnos manhã, tarde e noite, objetivando evitar a desnutrição; o desenvolvimento físico é acompanhado por nutricionista que atende cada um na sua individualidade propondo o que é melhor à sua saúde. A nutricionista acompanha semanalmente o desenvolvimento corporal, massa muscular, dando orientação nutricional, através de testes, medidas antropométricas e conversas que estão em conjunto do Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.

M
J



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

E-mail: social@patrulheirosmirins.org.br

Telefones: 4238 5133 - 4232 3064

Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

174
P

conteúdo de Gestão Ambiental, com foco na qualidade de vida. A volta da prática esportiva no dia a dia de nossos jovens, trás também uma vertente de qualidade de vida

A Instituição recebe doações de alimentos e elabora refeições para os assistidos; estes alimentos também são doados para suas respectivas famílias.

Atendemos na questão educacional. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – nossos educadores são selecionados, para que possam transmitir e vivenciar com nossos jovens novas perspectivas de vida, aliadas ao conhecimento e descoberta de aptidões e habilidades que possam trazer perspectivas de vida melhor a todos. Há Formação para o Trabalho – Estágio Sócio Educativo e Fortalecimento de Vínculos com igualdade de gênero. Vivenciamos a IGUALDADE DE GÊNERO – nas atividades de Ética e Cidadania e de Relações Interpessoais; os educadores vão tendo uma visão geral de como está a vida emocional de nossos jovens, e em conjunto com a psicóloga, vão dando suporte para possíveis ajustes de conflitos e comportamentos para que cada um possa viver sua vida em conformidade com seus anseios e sendo feliz. GESTÃO AMBIENTAL da possibilidade de que os jovens conheçam e atuem nos objetivos de ENERGIA SUSTENTÁVEL, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS, CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEL, VIDA SOBRE A TERRA, E COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, assuntos tão importantes para nossa cidade. Como estamos dando aporte para nossos jovens saberem administrar sua vida com CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS, ATRAVÉS DE INDÚSTRIAS QUE TENHAM INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA - através do conteúdo de Práticas Administrativas – na pandemia nossos jovens permaneceram reclusos não tendo a oportunidade de vivenciarem a real forma de planejamento e empreendedorismo que hoje o mundo necessita. Através da experiência desta reclusão, o domínio mais acelerados das tecnologias, mídias e redes sociais nossos jovens estão produzindo projetos que possam fortalecer novos empregos e crescimento econômico. E para complementar todo este trabalho agregamos a todos os objetivos do desenvolvimento sustentável, através de Projetos de Programas de Mídias, onde Tecnologia da Informação, Comunicação se unem para realizar Projetos em Programas que possam ser acessados por todos em prol do desenvolvimento do conhecimento e busca de novas parcerias que possam alavancar ainda mais o trabalho dos Patrulheiros Mirins.

M

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.

P



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

E-mail: social@patrulheirosmirins.org.br

Telefones: 4238 5133 - 4232 3064

Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

175
4

3.1. Descrição da meta

Atender 20 adolescentes e seus familiares, com atividades de fortalecimento de vínculos, bem como vivências, práticas e experiências relativas ao universo informacional, cultural, social e do mundo do trabalho.

3.2 Público alvo

Destina-se aos adolescentes carentes na faixa etária de 14 a 17 anos e 11 meses, dentro do convênio de estágio social de aprendizagem, em conjunto com seus familiares moradores de São Caetano do Sul.

3.3 Objetivo geral

Promover o fortalecimento de vínculos e o desenvolvimento da resiliência pessoal e coletiva, e adolescente e suas famílias, atendidas pelos projetos e iniciativas da Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul

Complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

- Estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e dos adolescentes, em especial os com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socio assistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades Inter geracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.
- Inserção dos adolescentes ao mercado de trabalho por meio do estágio sócio educativo.

M

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.

Q



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

E-mail: social@patrulheirosmirins.org.br

Telefones: 4238 5133 - 4232 3064

Rua Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

176
↑

3.4 Objetivos específicos

1. Proporcionar oportunidades teóricas e práticas de capacitação, de vivências, práticas e experiências relativas ao universo informacional, cultural, artístico e lúdico dos adolescentes atendidas, estimulando o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades e talentos;
2. Desenvolver atividades que favoreçam a troca de experiências e o convívio familiar e comunitário, fortalecendo o respeito e a sociabilidade e complementando o trabalho social com a família em ações de prevenção a ocorrência de situações de risco social e pessoal;
3. Fortalecer e colaborar em parcerias de serviços socio assistenciais e proporcionar aos (às) usuários (as) o acesso às informações à conscientização de seus direitos e deveres de cidadania;
4. Realizar acompanhamento escolar e a articulação com os operadores das políticas sociais e do sistema de garantia de direitos, visando apoiar os jovens e suas famílias no acesso aos serviços que promovam a conquista de adequada qualidade de vida e um ambiente social favorável ao seu desenvolvimento.
5. Favorecer os adolescentes e sua família o espírito empreendedor melhorando o nível de aprendizado, promovendo desenvolvimento das atividades sócio-emocionais e formação ao mundo do trabalho

Objetivos Específicos	Meta	Metodologia/estratégias	Público alvo	Resultados Esperados		Profissional envolvido
				Quantitativos	Qualitativos	
Propiciar oportunidades de vivências no universo informacional, cultural e artístico	Atender 20 adolescentes	Estágio, vivências, práticas e experiências relativas ao universo informacional, cultural, social e relacionadas ao mundo do trabalho	Adolescentes de 14 anos aos 17 anos e 11 meses	20 adolescentes atendidos	Promoção Social e desenvolvimento de competências	Administrativo, Pedagógico e Assistente Social

M

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.

J



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

E-mail: social@patrulheirosmirins.org.br

Telefones: 4238 5133 - 4232 3064

Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

177
7

Promover o fortalecimento de vínculos familiares	Atender 20 adolescentes e famílias	Acompanhamento social	Adolescentes e famílias	20 adolescentes e suas famílias	Relacionamentos familiares fortalecidos	Administrativo, Pedagógico e Assistente Social
Realizar articulação com os operadores das políticas sociais	Atender as demandas sócio assistenciais dos beneficiários, conforme necessidades do serviço	Reuniões técnicas com operadores; construção de parcerias e colaboração institucionais	Operadores das políticas sociais	Articulações conforme avaliação de demandas do serviço	Garantia de direitos pelo acesso aos serviços sócio assistenciais, ampliando efetividade do impacto sobre beneficiários	Administrativo, Pedagógico e Assistente Social

3.5 Metodologia de Trabalho

Com base nos objetivos já expressos, as atividades oferecidas aos adolescentes contemplam vivências, práticas e experiências relativas ao universo informacional, cultural, desportivo e social, com foco principal em atividades de preparação para o mundo do trabalho, como comunicação, práticas administrativas, tecnologia da informação, ética e cidadania. Paralelamente, a articulação com os operadores das políticas sociais e do sistema de garantia de direitos será fundamental, visando apoiar os adolescentes e suas famílias no acesso aos serviços que promovam qualidade de vida e um ambiente social favorável ao seu desenvolvimento integral, pessoal e familiar.

Com uma proposta assistencial baseada em valores como a afetividade, solidariedade, respeito e participação, os adolescentes vivenciam atividades que os colocam como protagonistas de seu aprendizado, dando real sentido aos conteúdos desenvolvidos.

As atividades serão realizadas em horário noturno, para os adolescentes que estudam e participam de estágio social de aprendizagem, que são os beneficiários diretos deste Termo de Parceria, de segunda a sexta-feira com atividades pré-estabelecidas e programadas.

Contudo, considerando todos os públicos atendidos, iniciamos nossa atuação anteriormente a idade em que os adolescentes são encaminhados para vivência de aprendizagem, no âmbito desta

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.

M

R



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

E-mail: social@patrulheirosmirins.org.br

Telefones: 4238 5133 - 4232 3064

Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

128
4

cooperação. Conforme segue, a atuação é iniciada com adolescentes desde os 12 anos, em fases integradas, ainda que apenas uma delas seja coberta por esta cooperação:

1ª fase: A partir de 12 anos: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e desenvolvimento de práticas e experiências relativas ao universo informacional, cultural, desportivo, social e de formação para o trabalho.

2ª fase: de 14 a 17 anos e 11 meses: Além da continuidade da linha de atividades anteriormente mencionadas, incluem-se nesta etapa as atividades de preparação para o mundo do trabalho e o encaminhamento para estágio social de aprendizagem,

a) Articulação em Rede

Deverá ser observada a articulação com os operadores das políticas sociais e do sistema de garantia de direitos, visando apoiar os jovens e suas famílias no acesso aos serviços que promovam a conquista de adequada qualidade de vida e um ambiente social favorável a promoção da resiliência e ao seu desenvolvimento. Isto envolve a Interação com a rede socioassistencial, o diálogo com vários setores da área da Assistência Social e também com outras Políticas Públicas, conforme segue

b) Participação dos usuários

Garantir a participação de adolescentes jovens e suas famílias nos processos desenvolvidos pela prática cotidiana da instituição é estratégia metodológica fundamental na construção do protagonismo e da resiliência dos sujeitos, razão pela qual, se justificam os serviços.

Diversas estratégias deverão assegurar esta participação. Podemos citar, assim, em relação às famílias, sobretudo:

- Participação no processo de planejamento, implementação e avaliação das atividades socioeducativas e de fortalecimento de vínculos (Objetivo específico 2), direcionadas as crianças, adolescentes e famílias;

M

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.

X



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

E-mail: social@patrulheirosmirins.org.br

Telefones: 4238 5133 - 4232 3064

Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

- Participação nos processos de avaliação parcial e final das atividades;

Do ponto de vista das crianças e adolescentes, estas duas estratégias também se aplicam a eles:

- Participação no processo de planejamento, implementação e avaliação das atividades socioeducativas e de fortalecimento de vínculos (Objetivo específico 2), direcionadas as crianças, adolescentes e famílias;

- Participação nos processos de avaliação parcial e final das atividades;

- Adicionalmente, os momentos da oficina que nomeamos de “Psicossocial”, também deverão prover esta possibilidade de participação e envolvimento no desenvolvimento do processo socioeducativo, na medida em que serão o espaço reservado as dinâmicas de grupo, com reflexões que envolvem a problemática juvenil, a convivência no grupo e as atividades em que participam, permitindo a possibilidade de expressão de suas ideias e interesses.

O acompanhamento e diálogo permanente com pais e responsáveis (Objetivos específicos 2 e 4) se associa a estas estratégias, devendo assegurar o envolvimento e participação das crianças, adolescentes e famílias em todo o processo socioeducativo conduzido pela Associação Patrulheiros Mirins.

c. Orientações metodológicas

Para uma melhor compreensão dos elementos que nortearão o trabalho cotidiano, consideramos também relevante realizar um breve aprofundamento das concepções que orientam e dá forma a prática de trabalho que será desenvolvida pelo corpo técnico.

Deste modo, ao falarmos de um serviço que opera no âmbito da Proteção Social Básica e, mais particularmente, do Fortalecimento de Vínculos, parece-nos oportuno inicialmente mencionar o referencial maior da Política Nacional de Assistência Social e a responsabilidade que lhe compete:

“No Sistema Único de Assistência Social – SUAS – a Proteção Social Básica opera garantindo seguranças de convívio, acolhida e sobrevivência, ou seja, evitando, prevenindo riscos sociais, perigos e incertezas para grupos vulneráveis, tanto do ponto de vista material quanto do ponto de vista relacional.”¹

¹ http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/concepcao_fortalecimento_vinculos.pdf
Concepção de convivência e fortalecimento de vínculos – Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

E-mail: social@patrulheirosmirins.org.br

Telefones: 4238 5133 - 4232 3064

Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

180
↑

Assim, “considerando as diversas interlocuções estabelecidas e as contribuições realizadas, configura-se precisão ao conceito de fortalecimento de vínculos ao tomá-lo como resultado do trabalho social, fazendo uma ligação efetiva com a perspectiva da vulnerabilidade relacional. Ou seja, vínculos fortalecidos é o resultado do trabalho social que intervém nas situações de vulnerabilidades relacionais, produzindo proteção socio assistencial.”²

Importante perceber que esta definição tem implicações práticas sobre a metodologia do trabalho realizado pelos serviços. Segundo aponta o MDS:

“Tal definição supõe que a gestão da política de assistência social precisa realizar ações que permitam ao usuário apropriar-se, ou pôr em prática, uma capacidade de realização pessoal e social; e torne mais fortes suas relações no âmbito da família, da vizinhança e das associações coletivas de representação de seus interesses, o que o torna conhecido e reconhecido nos seus lugares de vivência, circulação e atuação pública.”³

Certamente, podemos associar esta abordagem à busca de metodologias que promovam a autonomia e o protagonismo dos usuários dos serviços. Podemos dizer certamente, que desenvolvam sua resiliência.

No que diz respeito ao tema da resiliência, portanto, por meio das oficinas e demais atividades buscaram constituir espaços para a aquisição de habilidades diversas, cognitivas e sociais por crianças, adolescentes e suas famílias, facilitando os processos de recriação de si e do mundo, e a superação dos aspectos degradantes da vida, presentes na condição de vulnerabilidade e risco social.

Conforme BARANKIN⁴ revela vários fatores contribuem com a formação de resiliência nos jovens, tais como: “temperamento, poder de aprendizagem, estabilidade emocional, capacidade de

2017.

² Concepção de convivência e fortalecimento de vínculos – Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2017.

³ Concepção de convivência e fortalecimento de vínculos – Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2017.

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.

M
f



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

E-mail: social@patrulheirosmirins.org.br

Telefones: 4238 5133 - 4232 3064

Rua Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

controlar a raiva e superar frustrações rapidamente (...). Outros fatores individuais que contribuem para a resiliência incluem autoimagem positiva, confiança, otimismo e pensamento positivo, capacidade de resolver problemas, tomar decisões, resolver conflitos e administrar o estresse”.

No sentido, portanto, de promover sua resiliência, algumas estratégias são adotadas, tais como “incentivar os jovens a expressarem seus sentimentos e, em seguida, responder, respeitando seus sentimentos, ensiná-los a serem sensíveis aos sentimentos dos outros; ensiná-los estratégias de relaxamento e de controle da raiva (...), estipular metas positivas e manter a autodisciplina, conscientizar jovens sobre várias estratégias educativas para lidar com e superar o estresse, e incentivá-los a desenvolver um sentido de competência baseado em seus talentos e habilidades. Para melhorar as potencialidades sociais de jovens, ensinarem-lhes competências básicas de comunicação e resolução de conflitos; demonstrar e boas competências sociais e comportamento positivo, tais como o cuidado e o respeito; e incentivá-los a serem assertivos.”

É com base nestes direcionamentos e intencionalidades que serão constituídas as oficinas e a atuação de nosso corpo técnico junto as crianças e adolescentes atendidas.

Mas além dos fatores individuais, fatores familiares e ambientais também contribuem para o desenvolvimento da resiliência. Neste sentido, reconhecemos que “os principais fatores ambientais que afetam a resiliência incluem - condições sociais, influência da mídia, inclusão social independentemente de gênero e cultura, nível socioeconômico e acesso à educação e saúde”.

Assim, algumas estratégias devem também ser reconhecidas e implementadas, tais como a promoção da “participação dos jovens (...) a aceitação (crítica e reflexiva) das diferenças sociais, culturais e étnicas, (...); promovendo uma atitude respeitosa positiva perante gêneros e culturas diferentes; ajudar os jovens que sofrem com preconceitos e discriminação a aceitar (criticamente e valorizar) a diversidade (e sua identidade cultural e étnica). (...) ensinar os jovens a avaliar a mídia de maneira crítica e convidá-los a publicarem ou transmitirem seus pontos de vista assim como restringir o conteúdo violento.”

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

E-mail: social@patrulheirosmirins.org.br

Telefones: 4238 5133 - 4232 3064

Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

182
/

Neste sentido, conforme já sinalizamos anteriormente, deverá ser observada também a articulação com os operadores das políticas sociais e do sistema de garantia de direitos, visando apoiar os jovens e suas famílias no acesso aos serviços que promovam à conquista de adequada qualidade de vida e um ambiente social favorável a promoção da resiliência e ao seu desenvolvimento.

Por fim, cremos ser importante mencionar um dos principais aspectos influenciadores da resiliência no ambiente familiar, segundo a autora, e que serve também de balizamento de toda nossa atuação.

Assim, segundo BARANKIN, “pesquisas já demonstraram que o estilo parental é um dos principais fatores determinantes do bem-estar de crianças e não a estrutura familiar”. O psicólogo Laurence Steinberg cunhou o termo "autoritativo" ("authoritative") para descrever o estilo parental que mais provavelmente fomenta a resiliência de crianças. Adultos autoritativos:

- são afetuosos, cuidadosos e carinhosos, mesmo quando expressam sua desaprovação com o comportamento da criança;
- apresentam regras firmes, claramente definidas;
- disciplinam de maneira construtiva, justa e consistente, reconhecendo que a disciplina é uma forma de ensino, e não de castigo; têm expectativas apropriadas para seus filhos, de acordo com a etapa de desenvolvimento físico, emocional e intelectual deles; e
- elogiam seus “filhos por seus esforços e realizações.”

Partindo deste conjunto de referências e perspectivas, compusemos nossa prática cotidiana, entendendo que as crianças, adolescentes e jovens precisam de oportunidades para assumir responsabilidades, resolver problemas e tomar decisões. Para tanto, é necessário que sejam instrumentalizados e possam ao mesmo tempo instrumentalizar-se com ferramentas cognitivas e psicossociais. Adicionalmente, entendemos que todas as crianças e adolescentes devem ser respeitados como sujeitos de direitos individuais e sociais - como declara a Constituição Federal de 1988 – e assim, tem direito a iniciativas e políticas de proteção integral, visando o desenvolvimento e formação de cidadãos cientes seus direitos e deveres e capazes de exercitar plenamente sua cidadania.

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.

M



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

E-mail: social@patrulheirosmirins.org.br

Telefones: 4238 5133 - 4232 3064

Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

183
↑

3.6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O desenvolvimento das estratégias relatadas e da dinâmica de atuação será realizado mediante os seguintes quadros referenciais:

a. Macro planejamento

ATIVIDADES	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
Diagnóstico/planejamento	X											
Seleção e cadastramento	X	X										
Execução do conteúdo programático		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões com pais ou responsáveis		X		X		X		X		X		X
Reuniões com escolas												
Atividades Socioeducativas com grupo familiar				X	X	X		X	X	X	X	X
Visitas monitoradas			X		X	X		X	X		X	X
Comemorações e eventos			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões técnicas de monitoramento e avaliação		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação parcial – com equipe técnica e usuários				X		X			X			X
Avaliação Final com equipe técnica e usuários						X						X

b. ARTICULAÇÃO EM REDE

As principais articulações e a natureza das interfaces seguem apresentadas:

INSTITUIÇÃO / ORGÃO	NATUREZA DA INTERFACE	PERIODICIDADE
Escolas	Monitoramento da vida escolar dos adolescentes	Bimestral, conforme planejamento
Orgãos Públicos operadores das políticas sociais	Encaminhamento de demandas; Garantias de direitos; Parcerias de serviços sócio assistenciais	Conforme dinâmica do serviço

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.

M
F



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

E-mail: social@patrulheirosmirins.org.br

Telefones: 4238 5133 - 4232 3064

Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

184
29

Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos	Encaminhamento de demandas; Garantias de direitos;	Conforme dinâmica do serviço
Instituições de ensino e pesquisa e outras instituições	Parceria de serviços; Cooperação Técnica e / ou financeira	Conforme Planejamento e demandas de serviço
Rotary Clube / Outros clubes de serviço e ONGS	Parceria de Serviços socio assistenciais ; Cooperação técnica e financeira	Conforme Planejamento e demandas de serviço

c. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DE USUÁRIOS E FAMÍLIAS (VIDE RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/09 DE 11/11/2009)

Condições de Acesso:

Sempre que houver encaminhamento pelos órgãos da rede de proteção social e garantia de direitos, CRAS e CREAS e/ou aberto a crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, prioritariamente, considerando especialmente a condição de serem componentes de famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, em especial: famílias em processo de reconstrução de autonomia; Famílias em processo de reconstrução de vínculos; famílias com outras crianças e adolescentes inseridos em serviços socio assistenciais, territorialmente referenciadas ao CRAS; famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; famílias inseridas em programas de transferência de renda.

Formas de Acesso:

- Por procura espontânea, conforme calendário de inscrições, entrevista e avaliação de vulnerabilidade;
- Por encaminhamento da rede socio assistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

d. RESULTADOS ESPERADOS/AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Espera-se a promoção social de crianças e adolescentes, o fortalecimento de suas competências cognitivas e relacionais, o desenvolvimento de suas potencialidades e talentos, na perspectiva do fortalecimento dos seus instrumentos pessoais de superação das condições de risco e vulnerabilidade, de digna e adequada

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.

M



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

E-mail: social@patrulheirosmirins.org.br

Telefones: 4238 5133 - 4232 3064

Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

185

preparação e inclusão ao mundo do trabalho e do acesso a recursos e ambientes sociais, comunitários e familiares promotores de bem estar e segurança social.

Autonomia:

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;

e. Identificação das Instalações Físicas

1. Endereço:

Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450 – Bairro Osvaldo Cruz

Cidade: São Caetano do Sul – SP

CEP: 09570-400

A entidade utiliza o imóvel em condições de comodato, renovável a cada dez anos.

f. RECURSOS HUMANOS (DO SERVIÇO)

Nome	Escolaridade	Função	Carga horária	Regime de contratação
Jessica Baptista Vieira	Superior	Assistente Social	30 hrs.	CLT
Silvia Maria Favalli	Superior	Coord. Pedagógica	40 hrs	Contrato Pj
José Edson Freire L. Alves	Superior Incompleto	Auxiliar de Escritório	40hrs	CLT

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.

M



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

E-mail: social@patrulheirosmirins.org.br

Telefones: 4238 5133 - 4232 3064

Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

186
↓

Elaine Paes Miranda de Barros Pinto	Médio Completo	Auxiliar de Escritório	40 horas	MEI
Angela Maria Nogueira Costa	Médio Completo	Auxiliar Administrativo	40 horas	CLT
Fabiana Bernardo	Médio Completo	Auxiliar de Cozinha	40 horas	CLT
Tayane Martins da Silva	Médio Completo	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	CLT
Facilitadores de Oficinas	Superior Completo	Oficineiros / Educadores	Variável	MEI

g. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação dos serviços e seus impactos, será realizado em momentos específicos e dedicados a esta atividade.

Especificamente, as avaliações parciais e final, deverão ser realizadas por meio de reuniões de avaliação com metodologia participativa, relatórios de desempenho, entrevistas e dinâmicas com a participação das crianças, adolescentes e suas famílias.

O monitoramento das ações deverá buscar assegurar o alcance dos objetivos, metas e a realização das estratégias planejadas, procurando identificar as inconformidades e desvios de rota que podem prejudicar o alcance dos indicadores de eficiência, eficácia e efetividade do serviço e as ações, formulando em tempo hábil as correções necessárias. Atividades de verificação no Google Forms buscando a interação do conhecimento com a utilização das tecnologias.

Será realizado em reuniões bimestrais com a equipe técnica, em reuniões com pais/responsáveis e por intermédio da elaboração de relatórios de desempenho de indicadores e de conformidade com os objetivos, metas, estratégias e resultados esperados.

Entrevistas e relatórios de atendimento, nas oficinas Psicossociais, no caso do público usuário e mediante consulta estruturada a rede de relacionamento da Associação, completarão os subsídios a identificação do grau de alcance dos indicadores de sucesso da atuação da Associação.

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.

M

↓



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

E-mail: social@patrulheirosmirins.org.br

Telefones: 4238 5133 - 4232 3064

Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

187
9

Os principais indicadores de monitoramento e avaliação são os seguintes:

Com relação ao trabalho com adolescentes:

INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Permanência na escola e sucesso escolar	Solicitamos aos Patrulheiros (as) que tragam boletins, e anotamos os dados nas fichas individuais para as providências necessárias.
Retorno à escola	Todos os Patrulheiros (as) devem frequentar a escola.
Frequência e interesse nas atividades	Observação de comportamento e participação. Se houver faltas, devem ser justificadas.
Melhoria das relações familiares e Sociais	Avaliação mensal realizada com os familiares mensalmente.
Participação das famílias nas atividades desenvolvidas	Relatórios de atividades sócio educativas

Com relação ao trabalho com os familiares:

INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Participação nas atividades desenvolvidas	Participação e interesse nas atividades. As mães e pais participam de eventos: concertos na Sede, organização do fardamento de gala; na cozinha, colaboram com a qualidade dos hábitos dos (as) adolescentes.
Melhoria das relações familiares e Sociais	A articulação dos pais nas atividades provoca uma atitude de respeito para com os mesmos. Mensalmente realizamos.
Atendimento pela rede prestadora de serviços da comunidade	Todas as pessoas encaminhadas são atendidas (200 famílias). Elas procuram este atendimento na área básica de saúde, cesta básica, óculos, etc. Usam o Hospital Infantil: serviço de saúde mental, o SEAIS, SEEST e JURÍDICA.
Articulação com outros Programas Municipal	Pro Alfa; Fundação das Artes; Escola de línguas; Encaminhamento dos familiares.

u

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.

u



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

E-mail: social@patrulheirosmirins.org.br

Telefones: 4238 5133 - 4232 3064

Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

188
/

4.0 PLANO DE APLICAÇÃO E RECURSOS

4.1 Responsável pelas despesas:

Nome: Rosa Maria Riera

RG: 5.559.548-0

CPF: 647.485.508-53

4.2 Natureza da despesa

Para custeio das atividades previstas, será estabelecido o valor de 1 (um) salário mínimo vigente por Patrulheiro, automaticamente reajustado de acordo com a legislação nacional.

Natureza de despesas	Concedente (A) Convênio SÓCIO EDUCATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL R\$ 316.800,00	Proponente (B) a contrapartida, quando for o caso, e a forma de sua aferição em bens e/ou serviços necessários	Total (A+B)
Estagiários (20) Bolsa Estágio Sócio Educativo	221.760,00		221.760,00
Folha de Pagamento			
Vencimentos	52.400,00		52.400,00
Encargos Sociais	6.800,00		6.800,00
Material de Consumo			
Gênero de alimentação	5.000,00		5.000,00
Material didático / pedagógico	1.500,00		1.500,00
Material de informática / escritório	1.500,00		1.500,00
Material de higiene / limpeza	1.200,00		1.200,00
Seguro de Vida	1.500,00		1.500,00
Serviços de terceiros PJ / outros			
Serviços de terceiros – pagamento de serviços de oficinairos / educadores	18.000,00		18.000,00
Remuneração de serviços de natureza Eventual (Contador)	5.140,00		5.140,00
Manutenção em geral (compra de materiais)	2.000,00		2.000,00
Total	316.800,00		316.800,00

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.

M
/



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

E-mail: social@patrulheirosmirins.org.br

Telefones: 4238 5133 - 4232 3064

Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

189
M

4.3 Cronograma de desembolso

Para desenvolvimento das atividades estipuladas no presente Plano de Trabalho, será previsto um desembolso mensal no importe de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), correspondente a 20 (vinte) salários mínimos vigentes no momento da assinatura do respectivo Termo de Fomento, a ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente mediante apresentação de relatório de Atividades desenvolvidas.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas mensal - deverá ser apresentada até o 5º dia útil do mês subsequente, observando as disposições vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (prestação de contas do recurso total recebido no exercício, incluindo rentabilidade). Eventuais saldos não utilizados deverão ser restituídos aos cofres municipais ao término da parceria a que se refere o repasse.

- 1) Balancete Contábil, conforme legislação vigente; Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Tributos Municipais; Documentos fiscais, originais e cópias, na forma da legislação regulamentar, emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil, identificando o TERMO DE COLABORAÇÃO; Relação de pagamentos efetuados; Planilha de conciliação bancária – sintética; Demonstrativo de rendimento de aplicação financeira; Balancete de Receita e Despesas; Cópia legível dos extratos bancários da conta corrente e conciliação; Cópia legível dos extratos bancários das aplicações financeiras e demonstrativo de rendimentos;
- 2) Das prestações de contas – serão aceitos custos indiretos necessários à execução do objeto proporcionais ao valor total da parceria.

§1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do termo de colaboração.

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.

M



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein

E-mail: social@patrulheirosmirins.org.br

Telefones: 4238 5133 - 4232 3064

Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

190
9

§2º - Nas prestações de contas, é vedado a: Utilização dos recursos em finalidade diversa à estabelecida neste termo de colaboração, ainda que em caráter de emergência; Realização de despesas em desconformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, parte integrante deste instrumento; Realização de despesas com taxas bancárias, de administração, multas, juros de correção monetária, inclusive referente a pagamentos de recolhimentos fora de prazos; Pagamentos antecipados e/ou posteriores ao fato gerador da despesa, salvo se expressamente autorizados pelo primeiro colaborador; pagamentos de despesas sem a comprovação mediante cópia de cheque ou transferência bancária. A vinculação da prestação de serviços, bem como a realização de matrícula, à obrigatoriedade de associação por parte do beneficiário com a Organização da Sociedade Civil.

5.1 CUSTO TOTAL DO SERVIÇO APRESENTADO - R\$ 316.800,00

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O prazo de execução do plano de trabalho será de 12 meses.

7.0 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Planejamento e Gestão de São Caetano do Sul, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistente mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.

São Caetano do Sul, 23 de agosto de 2023

Rosa Maria Riera

Presidente

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob n.º 009/98. Registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 008/96. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15.